

## PORTARIA Nº 06/2017

REF.: - **INELEGIBILIDADE  
DE ATLETA**

O Presidente da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO,  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO que na amostra de urina do atleta, coletada durante a XXXIII Corrida de Reis, em 08 de janeiro de 2017, na cidade de Cuiabá, MT, em controle realizado pela CBA/CONAD, foi detectada a presença da substância proibida pela IAAF/WADA "ISOMETEPTENO";

CONSIDERANDO o acórdão com a decisão final da Comissão Disciplinar Nacional do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Atletismo do Brasil em relação ao resultado acima, em sessão realizada em 06 de junho de 2017, da qual não cabem mais recursos,

### R E S O L V E

TORNAR INELEGÍVEL, o atleta **WENDELL JERONIMO SOUZA**, registrado na CBA sob o número **51700**, vinculado a Federação de Atletismo de Mato Grosso, pelo período de 5 (cinco) meses, em conformidade com a decisão da Comissão Disciplinar Nacional do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Atletismo do Brasil.

O período de inelegibilidade, no qual o mesmo não pode participar de quaisquer competições de Atletismo no Brasil ou no exterior será de 24 de fevereiro até 24 de julho de 2017.

Todos os resultados do atleta ocorridos a partir da data do controle, 08 de janeiro de 2017, em conformidade com a Regra 39.1 da IAAF estão anulados, devendo ainda o atleta, de acordo com a Regra 40.8 da IAAF, devolver à CBA as premiações eventualmente recebidas a partir dessa data, se houver.

São Paulo, SP em 24 de agosto de 2017.

  
José Antonio Martins Fernandes  
Presidente